



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000  
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 320, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 137.617,00 (cento e trinta e sete reais e seiscentos e dezessete reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 – 2019	39.127,00
2	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1109	3.500,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 – 2322	58.690,00
4	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2360	36.300,00
TOTAL				R\$ 137.617,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	97.817,00
2	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	3.500,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2360	36.300,00
TOTAL				R\$ 137.617,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Porto Ferreira aos 19 de janeiro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.